



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO 2591, DE 11 DE JULHO DE 2012.**

**Abre crédito suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 288.288,02 (duzentos e oitenta e oito mil, duzentos e oitenta e oito reais e dois centavos) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.326/11.**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 288.288,02 (duzentos e oitenta e oito mil, duzentos e oitenta e oito reais e dois centavos), para atendimento as demandas administrativas da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.326/11, de acordo com o anexo único.

**Art. 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

**Art. 3º** - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de julho de 2012.

**PAULO VIEIRA DE BARROS  
PREFEITO**

*normal + B.*  
PUBLICADO  
Ed. 567  
EM 13/07/12  
*Evanilda*  
SERVIDOR  
**Evanilda Nunes**  
Matr. 41/3681 GPM  
Assessor de Gabinete

ANEXO

**Decreto Número: 2591, DE 11 DE JULHO DE 2012.**

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	SUPERÁVIT
0100.0412200032.010	003	3190.11.01	00			989,90
0400.0412200102.027	068	3390.34.03	00			10.000,00
0604.2678200492.054	281	3390.30.00	04			61.601,00
0604.2678200492.054	285	3390.39.00	00			65.697,12
2300.0412201132.172	544	3390.39.00	00			150.000,00
0200.0412200072.018	036	3390.39.00	00	41.700,00		
0600.1545200352.051	167	3390.39.00	04	56.251,00		
0603.1545100391.028	556	4490.51.00	00	15.000,00		
0604.0412200491.032	274	4490.52.00	04	2.150,00		
0604.2678200492.054	284	3390.36.00	00	5.697,12		
3001.0927200952.152	019	3390.05.51	00	167.489,90		
Superávit Financeiro						
<b>TOTAIS</b>				<b>288.288,02</b>	<b>288.288,02</b>	

**PAULO VIEIRA DE BARROS**  
**PREFEITO**